



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.530, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.004.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN), Crédito Suplementar na importância de R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS), com recursos do Ministério das Cidades repasse, objetivando a execução de ações relativas ao subprograma de desenvolvimento institucional (DI) de Municípios, programa Habitar-Brasil/BID.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º combinado com o artigo 9º, inciso III da Lei Municipal nº 1765, de 23 de Dezembro de 2003;

Considerando o Convênio nº 354-12/04 celebrado entre o Ministério das Cidades-Caixa e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto: repasse de recursos financeiros da União, no âmbito do Programa Habitar Brasil/BID, objetivando a ampliação e modernização da capacidade institucional, de modo a aperfeiçoar sua atuação na área habitacional com ênfase no atendimento às famílias de menor renda;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN), Crédito Suplementar na importância de R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUPLAN	GS	07.01.04.121.0009.1.0003	3390.39.09	49.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso o repasse de recursos financeiros, para execução de ações relativas ao subprograma de desenvolvimento institucional (DI) de Municípios, programa Habitar-Brasil/BID;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 15 de Dezembro de 2.004.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal